



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**LEI nº. 1.518 DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE."**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), na seguinte dotação do orçamento:

<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.05 - FUNDEB</b>		
3.3.50.43 00 - 12.361.0016.2.024	Subvenção Social	<u>12.840,00</u>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.840,00</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.05 - FUNDEB</b>		
3.3.90.39.00.- 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	<u>12.840,00</u>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.840,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal